MENSAGEM DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GESTÃO (“GESTORA”) AOS COTISTAS
Classe Única do Stratus SCP III Brasil FIP - Multiestratégia-Responsabilidade Limitada (“SCP III” ou “Fundo”)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2025

Prezados Cotistas,

Encaminhamos as Demonstrações Financeiras referidas acima, tomando a iniciativa desta mensagem para estabelecer o contexto no qual elas são emitidas e a perspectiva da gestão de carteira sobre os negócios que apresentam.

- As participações societárias (“equity”), valor econômico, valor de mercado e valor justo.
Em todos os mercados, os exercícios de 2024, 2025 (e ao longo de 2026) têm apresentado uma volatilidade no valor do *equity*, ou seja, o *valuation* das empresas investidas.

O impacto das taxas de juros mais altas no mundo, juntamente com uma distribuição desigual de liquidez (geográfica ou setorialmente), colocou um novo destaque às discussões sobre *valuation* - no mercado público de bolsa, nas negociações de fusões e aquisições, e mais ainda nos ativos privados – mais distantes de uma situação estatística clássica-acadêmica, entre grupos de “vendedores neutros” em equilíbrio com “compradores neutros”.

Nas carteiras longevas de participações privadas, a volatilidade pode também induzir visões dispares sobre a avaliação do “valor justo”, principalmente se estudadas em momentos temporais (e econômicos) diferentes, sem a devida equalização quanto às informações disponíveis em cada momento e mais especificamente no momento em que cada avaliação tenha sido realizada. Além disso, as referências regulatórias não oferecem distinção nítida entre o “valor justo” atribuído com base nos fundamentos econômicos projetados (o “filme” de cada empresa roteirizado no momento da avaliação), ou o “valor justo” atribuído com base nos parâmetros pontuais de um dado momento pontual (a “foto” da empresa) – que normalmente aproveita parâmetros de transações com outras empresas.

Que valor é de fato “justo” e como conviver com a flutuação de parâmetros e/ou com a volatilidade do próprio desempenho das empresas, entre a aferição técnica e apuração da cota, no dia 31/12, e a elaboração e auditoria das DFs, meses depois?

- A abordagem da Stratus
Nos fundos da plataforma que inclui o SCP III, os processos de aferição de valor são usualmente concluídos até 2 a 3 dias úteis antes do encerramento do exercício. As projeções baseiam-se nos orçamentos das companhias, em seus planos de negócio de longo prazo, e nas indicações setoriais disponíveis naquele momento – ou seja, antes do dia 31/12 e, portanto, antes mesmo do fechamento contábil de cada companhia. Com base nesse arcabouço de informações, obtido nos foros oficiais da governança das companhias, todos os processos são documentados, as evidências indicativas de parâmetros são extraídas com identificação de fonte, e tudo é processado dentro dos padrões internacionais (IPEV), homologados pela ILPA (associação internacional de investidores institucionais) e devidamente reconhecidos pela base regulamentar dos fundos desde o momento de sua constituição.

Meses depois, as Demonstrações Financeiras refletindo tal aferição, as vezes antes mesmo das companhias terem seus encerramentos contábeis, são submetidas à auditoria e aprovação das assembleias – já tendo transcorrido, nesse tempo, fatos novos específicos de tais empresas, ou setoriais, ou macroeconômicos.

Nossos profissionais de gestão de carteira têm participado diretamente das discussões desses fatores, tanto entre os formadores de opinião locais como no cenário internacional. E mais recentemente, a árdua tarefa de precificar as ações na virada do exercício para apuração da cota válida no primeiro dia útil de janeiro, passou a contar com o apoio importante de uma empresa especializada que tem sido um dos principais avaliadores ou emissores de “*Fairness Opinion*” de valor de empresas no mundo – com participação entre os líderes desse mercado, internacionalmente. Os fundos pagam por esse trabalho e de fato passamos a contar com maior amplitude nas comparações e projeções, mas isso ainda não reduziu a incerteza ou mesmo a controvérsia intrínseca de avaliações realizadas em momentos distintos e, consequentemente, considerando diferentes conjuntos de informações disponíveis, entre o cálculo original e a revisão para finalização das DFs.

- Os negócios da carteira SCP II e a atividade de gestão
Os exercícios de 2024 e 2025 representaram um período relevante na etapa de maturação e gestão dos investimentos SCP III, caracterizado pela atuação da Gestora no acompanhamento das companhias investidas, reciclagem da carteira através de vendas de participações acionárias diretas e indiretas e na administração das exposições remanescentes da carteira com foco na preservação e criação de valor e desenvolvimento de alternativas de liquidez.

Nem a Gestora nem qualquer outro prestador de serviços ao Fundo, jamais assumiram tarefas executivas ou de gestão das companhias participadas pelo Fundo, mantendo a disciplina de estritamente representá-lo nos foros de governança de cada uma, de forma a acompanhar a evolução do investimento com vistas à sua futura realização.

O período desses dois anos (e de fato, desde 2022) tem sido marcado pelo ambiente macroeconômico desafiador para empresas de médio porte e para companhias com estruturas de capital circunstancialmente mais alavancadas. A manutenção de taxas de juros elevadas por muito tempo e a maior seletividade e restrição na oferta de crédito pelo mercado acrescentaram variáveis de risco financeiro que não estavam presentes na formação inicial da carteira. Neste contexto, a hipótese de contar com oferta firme de crédito ou disposição de aporte em momento futuro não é factível para nenhuma empresa nos mercados em que o fundo tem participações, tornando a condição de refinanciamento naturalmente subjetiva ou passível de discussão de continuidade.

Nesse contexto, a atuação da Gestora durante os exercícios esteve concentrada na gestão desses fatores, buscando proporcionar a "bancabilidade" operacional através dos mecanismos regulamentares de governança corporativa, assim como a exposição ampliada a um universo de potenciais compradores estratégicos ou financeiros e desenvolvendo alternativas de desinvestimento e liquidez adequadas ao contexto de cada ativo e do Fundo, tanto aquelas efetivadas no período e as iniciativas que preparam o terreno para realização de investimentos mais a frente.

- Governança, atualização regulatória e as demonstrações financeiras
Durante 2025, o Fundo também passou por importantes etapas de adequação de sua estrutura regulatória e de governança, incluindo a adaptação de seu Regulamento às disposições da Resolução CVM nº 175 e deliberações relacionadas à sequência de suas atividades e à estrutura de administração fiduciária, com alternância da prestação de tal serviço. Essas medidas fizeram parte do processo de atualização e aprimoramento da estrutura do Fundo e de continuidade da gestão de seus ativos e obrigações.

As demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas apresentam de maneira detalhada os critérios contábeis adotados, os investimentos integrantes da carteira, os processos de mensuração a valor justo, as condições relevantes das companhias investidas e os principais eventos ocorridos nos respectivos exercícios e posteriormente às datas-bases, quando aplicável. As modificações constantes dos relatórios de auditores referem-se essencialmente ao contexto da aferição do valor justo das participações, sendo parte do cenário descrito anteriormente nesta comunicação ou consequência direta de tal cenário. Não há um único apontamento sequer sobre erro de natureza contábil, ou processamento indevido ou não apresentação da documentação solicitada – quer por parte desta gestora, das prestadoras de serviços de administração fiduciária, de custódia e todos os demais serviços que englobam a operação regulada dos Fundos.

A Gestora permanece comprometida com a condução diligente dos serviços prestados ao Fundo SCP III, com o acompanhamento das companhias e dos veículos integrantes da estrutura de investimentos e com a observância dos deveres fiduciários, regulatórios e de governança aplicáveis ao Fundo e às empresas.

Agradecemos aos Cotistas pela confiança depositada ao longo desse período.

SGC Asset Ltda.
Prestadora de Serviços de Gestão do Fundo

Esta mensagem não integra as Demonstrações Contábeis auditadas do Fundo, e nem expressa qualquer consideração sobre parâmetros ou indicadores de tais Demonstrações, representando apenas uma manifestação abrangente e supratemporal de encaminhamento aos cotistas e ao mercado em geral.

Stratus SCP III Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

(CNPJ: 28.686.463/0001-78)
Administrado por SRI Administração e Investimentos Ltda.

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**3**
Demonstrações das posições financeiras	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações do resultado abrangente	**8**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**9**
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	**10**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Stratus SCP III - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Stratus SCP III - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Stratus SCP III - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

i. Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas do Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M ("Coinvestimento III"), no montante de R$ 22.132 mil, que corresponde a 19,60% do seu patrimônio líquido nessa data, registrado pelo seu valor justo com base no valor da cota em 31 de dezembro de 2024, divulgada pelo seu Administrador. As demonstrações financeiras do Coinvestimento III foram auditadas por nós e emitidas com opinião adversa, pois 92,04% do seu patrimônio líquido estava aplicado em ações da DGH Alimentos S.A. ("DGH") que estão registrados pelo valor justo apurado com base em premissas e estimativas de fluxos de caixa descontados que envolvem elevado grau de julgamento. Consideramos que tais premissas e estimativas não são considerados razoáveis em função do estágio atual da DGH. Tal avaliação é corroborada pela alienação, em 2 de julho de 2025, da totalidade da participação detida pelo Coinvestimento III na DGH por R$ 3 mil. Adicionalmente, as demonstrações financeiras da DGH relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas, em 30 de junho de 2025, com relatório de auditoria

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

independente com opinião com ressalvas. As ressalvas referem-se, substancialmente, a limitações de escopo e à ausência de documentação suporte para validação de determinados saldos e estimativas contábeis. O relatório de auditoria da DGH também destacou incerteza relevante relacionada à sua continuidade operacional, no contexto do processo de recuperação extrajudicial e da dependência do êxito das medidas implementadas pela administração para o seu reequilíbrio econômico-financeiro.

ii. Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía aplicações em ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa ou negociação ativa da Creditcorp Serviços Corporativos S.A. (“Creditcorp”), no montante de R$ 6.550 mil, que corresponde a 5,80% do seu patrimônio líquido nessa data, registrado pelo seu valor justo com base em premissas e estimativas de fluxos de caixa descontados e que envolvem elevado grau de julgamento. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre determinadas premissas, tais como taxa de crescimento e taxa de desconto. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em ações da Creditcorp e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e nem sobre o resultado gerado por ele para o exercício findo nessa data.

iii. As demonstrações financeiras do Fundo referentes a 31 de dezembro de 2023 foram emitidas com modificação de opinião em virtude de ausência de evidências de auditoria apropriada e suficientes sobre o valor justo dos investimentos no Coinvestimento II, Coinvestimento III e Creditcorp. Consequentemente não nos foi possível concluir se havia necessidade de ajustes nos saldos desses investimentos e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2023 e nem sobre o resultado gerado por eles durante o exercício findo naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais

distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

Stratus SCP III - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota	31.12.2024				31.12.2023			
		Quantidade	Valor da Quota (R$)	Dezembro	% PL	Quantidade	Valor da Quota (R$)	Dezembro	% PL
1. Ativo									
1.1. Quotas de fundos de investimentos				**4.003**	**3,55**			**2.294**	**3,28**
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples	4.1	9.538	419,6833	4.003	3,55	41.405	55,3980	2.294	3,28
1.2. Quotas de fundos de investimentos em participações*				**25.384**	**22,48**			**41.898**	**59,89**
Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M (Investfarma S.A.)	4.2.1	87.700	37,0793	3.252	2,88	87.700	100,3454	8.800	12,58
Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M (DGH Alimentos S.A.)	4.2.1	94.444	234,3399	22.132	19,60	94.444	350,4509	33.098	47,31
1.2.1 Ações ordinárias				**39.678**	**35,14**			**39.640**	**56,66**
Creditcorp Serviços Corporativos S.A	4.2.2	616.871	13,5273	6.550	5,80	484.210	24,0400	11.640	16,64
Stec Participações S.A (Solinftec)	4.2.3	622.222	53,2414	33.128	29,34	622.222	45,0000	28.000	40,02
1.2.2 Debêntures				**42.688**	**37,80**			**13.434**	**19,20**
Creditcorp Serviços Corporativos S.A	4.2.2	11.000	1.512,1485	16.634	14,73	10.000	1.343,3921	13.434	19,20
Investfarma S.A.	4.2.4	950	1.109,5501	1.054	0,93	-	-	-	-
Prática Produtos S.A.	4.2.5	2.500	10.000,0000	25.000	22,14	-	-	-	-
1.3 Outros Créditos				**1.494**	**1,32**			**793**	**1,13**
Valores a receber	14			1.494	1,32			793	1,13
Total do ativo				**113.247**	**100,29**			**98.060**	**140,16**
2. Passivo									
2.1. Valores a pagar				**334**	**0,29**			**28.096**	**40,16**
Subscrição de capital a pagar	4.2.2			-	-			28.000	40,02
Auditoria	7			84	0,07			81	0,12
Taxa de custódia	7			9	0,01			10	0,01
Taxa de escrituração	7			3	0,00			2	0,00
Taxa de registro de ativos B3	7			2	0,00			3	0,00
Outros valores a pagar	7			236	0,21			-	-
2.2. Patrimônio líquido	6			**112.913**	**100,00**			**69.963**	**100,00**
Cotas integralizadas				302.967	268,32			237.467	339,42
Prejuízos acumulados				(190.054)	(168,32)			(167.503)	(239,42)
Total do passivo e do patrimônio líquido				**113.247**	**100,29**			**98.060**	**140,16**

(*) Fundos de investimento em participações administrados pela SRI Administração e Investimentos Ltda., mesma administradora do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa n° 4.2.1.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP III - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2024	Exercício encerrado em 31.12.2023
Resultado com ajuste a valor justo da carteira	**(16.476)**	**(61.445)**
Investimento em cotas de outros FIPs *	(16.514)	(61.586)
Investimento em ações	38	140
Receitas	**2.656**	**3.886**
Rendas com aplicações em cotas de fundos DI	352	600
Rendas com aplicações em debêntures	2.304	3.286
Despesas	**(8.731)**	**(8.251)**
Despesas com taxa de administração	(6.687)	(7.234)
Despesas reembolsar advogados, custas e depósitos recursais	(1.700)	-
Despesas com honorários de advogados	(1.136)	-
Despesas com diligência	(690)	(1.453)
Despesas com custódia	(122)	(125)
Despesas com auditoria	(97)	(123)
Outras despesas	(31)	(12)
Despesas com escrituração	(30)	(29)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(29)	(40)
Despesas com taxa de Registro da B3	(22)	(29)
(-) Recuperação/reembolso de despesas pelas investidas	1.813	793
Prejuízo do exercício	**(22.551)**	**(65.810)**

(*) Fundos de investimento em participações administrados pela SRI Administração e Investimentos Ltda., mesma administradora do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa n° 4.2.1.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP III - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Período encerrado em 31.12.2024	Período encerrado em 31.12.2023
Resultado do período	**(22.551)**	**(65.810)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período	**(22.551)**	**(65.810)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP III - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Quotas de investimento	Lucros/ (Prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**234.267**	**(101.693)**	**132.574**
Integralização de quotas	3.200	-	3.200
Prejuízo do exercício	-	(65.810)	(65.810)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**237.467**	**(167.503)**	**69.964**
Integralização de quotas	65.500	-	65.500
Prejuízo do exercício	-	(22.551)	(22.551)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**302.967**	**(190.054)**	**112.913**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP III - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Método indireto

(Em milhares de Reais)

	Período encerrado em 31.12.2024	Período encerrado em 31.12.2023
Prejuízo do período	**(22.551)**	**(65.810)**
Ajuste do resultado do exercício	**14.173**	**58.160**
Investimento em cotas de outros FIPs	16.514	61.586
Investimento em ações	(38)	(140)
Apropriação de juros de aplicação em debêntures	(2.304)	(3.286)
Variações em ativos e passivos		
Aumento em auditoria	3	32
Diminuição em taxa de custódia	(1)	(1)
Aumento em taxa de escrituração	-	-
Diminuição em registro de ativos B3	(1)	(1)
Aumento em despesa com diligência	-	(442)
Aumento/(Diminuição) de valores a pagar	(28.000)	28.000
Aumento de valores a receber	(701)	(793)
Aumento outros valores a pagar	236	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(36.841)**	**19.145**
Atividades de investimento		
Aquisição debêntures Creditcorp Serviços Corporativos S.A.	(1.000)	(6.000)
Aquisição debêntures Investfarma S.A.	(950)	-
Aquisição debêntures Prática Produtos S.A.	(25.000)	-
Aquisição ações Stec Participações S.A (Solinftec)	-	(28.000)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(26.950)**	**(34.000)**
Atividades de financiamento		
Integralização de quotas	65.500	3.200
Aumento/(Diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	**1.709**	**(11.655)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**2.294**	**13.949**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4.003**	**2.294**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1. Contexto Operacional

O Stratus SCP III Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com responsabilidade limitada, destinado a investidores profissionais, com prazo de duração de 10 anos contados a partir de 1º de fevereiro de 2019 ("Data de Primeiro Fechamento"), podendo ser prorrogado por dois períodos adicionais de um ano cada, mediante aprovação dos cotistas. A data de início das atividades do Fundo ocorreu em 8 de maio de 2019, com a primeira integralização de cotas.

O Fundo é regido por seu Regulamento e pelas normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução CVM nº 578 e pela Instrução CVM nº 579. Adicionalmente, o Fundo encontra-se adaptado às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175"), conforme ato formalizado pelo Administrador em 26 de junho de 2025.

O objetivo do Fundo é atuar como entidade de investimento, alocando seus recursos com o propósito de obtenção de retorno por meio da valorização do capital investido, geração de renda ou ambos, buscando maximizar o retorno para os cotistas ao longo de seu prazo de duração. Para tanto, o Fundo investe em uma carteira composta por empresas de médio porte ("middle market"), com elevado potencial de crescimento e valorização.

O desenvolvimento, a gestão e o desinvestimento da carteira são atribuídos ao Gestor, que, observada a política de investimento estabelecida no Regulamento, possui discricionariedade para a tomada de decisões de investimento e para a representação do Fundo junto às empresas investidas.

Não obstante a diligência do Administrador na condução das atividades do Fundo, a política de investimento envolve riscos inerentes à participação em empresas, incluindo oscilações no valor dos investimentos. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) ou de qualquer outro mecanismo de proteção.

O Fundo se qualifica como entidade de investimento, atendendo, desde o início de suas atividades, às características previstas na Instrução CVM nº 579, incluindo aquelas obrigatórias (artigo 4º) e típicas (artigo 5º).

O Fundo possui carteira composta por investimentos em participações diretas e indiretas, inclusive por meio de veículos de coinvestimento, bem como por instrumentos de dívida vinculados a empresas investidas.

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira do Fundo era composta por: (i) participação acionária na Stec Participações S.A. ("Solinftec"), principal posição da carteira naquela data-base; (ii) participação acionária e debêntures da Creditcorp Serviços Corporativos S.A. ("Creditcorp"); (iii) debêntures da Prática Produto S.A. ("Prática"), investimento realizado no exercício de 2024; (iv) cotas dos fundos Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M e Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M, veículos com participação acionária e em instrumentos de dívida das empresas Investfarma S.A. e DGH Alimentos S.A.; e (v) debêntures da Investfarma S.A.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, com base nos critérios previstos na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), e nas demais normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações financeiras referem-se ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, incluindo as informações comparativas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, tendo sido elaboradas sob a égide da regulamentação vigente à época, notadamente a Instrução CVM nº 578, não refletindo os efeitos decorrentes da adoção da Resolução CVM nº 175, cuja aplicação ocorreu de forma prospectiva a partir de 26 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação do valor justo ("fair value") dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, os valores efetivamente realizados na liquidação desses ativos podem ser diferentes daqueles estimados na data-base das demonstrações.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do Fundo, considerando o prazo de duração vigente na data-base das demonstrações e as deliberações posteriores aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme descrito na Nota 1, eventos relevantes ocorridos em 2025, incluindo a adaptação do Regulamento do Fundo à Resolução CVM nº 175 e a substituição do administrador, foram tratados como eventos subsequentes e não impactaram a elaboração das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A emissão e divulgação destas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 18 de agosto de 2026.

3. Principais práticas contábeis materiais adotadas na elaboração das demonstrações financeiras

O Fundo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

Não ocorreram alterações nas práticas contábeis adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em relação ao período comparativo.

Os investimentos do Fundo são mensurados a valor justo ("fair value"), em conformidade com as normas contábeis aplicáveis à mensuração de instrumentos financeiros e à mensuração do valor justo, desde o início de suas atividades. O Administrador utiliza informações fornecidas pelo Gestor para a determinação do valor justo dos investimentos, conforme permitido pela regulamentação aplicável, especialmente pelas Instruções CVM nº 578 e nº 579.

A remuneração do Administrador e do Gestor não está vinculada ao valor justo dos ativos da carteira, não sendo impactada pelos ajustes decorrentes da mensuração a valor justo dos investimentos ainda não realizados (conforme descrito nas Notas 7 e 11).

Para a determinação do valor justo das empresas investidas, o Administrador utiliza as informações de avaliação elaboradas pelo Gestor, que adota de forma consistente, desde o início das atividades do Fundo, a metodologia descrita no documento "Metodologia de Aferição Técnica Patrimonial do Grupo Stratus", a qual é materialmente baseada nas diretrizes constantes da "Section II: Explanatory Comments – Measuring Fair Value" do "International Private Equity and Venture Capital Valuation Guidelines" ("IPEV Guidelines"). Essa metodologia está alinhada às normas internacionais de reporte financeiro (IFRS), em especial ao IFRS 13 – Fair Value Measurement, correspondente ao CPC 46 no Brasil, bem como ao disposto no Regulamento do Fundo.

De acordo com essa metodologia, os investimentos são inicialmente reconhecidos a valor justo (normalmente equivalente ao valor da transação) e subsequentemente ajustados, no mínimo, de forma trimestral, sendo os efeitos dessas variações reconhecidos no resultado do exercício.

Para os investimentos em cotas de outros fundos de investimento, o valor justo corresponde ao valor da cota mais recente divulgada pelos respectivos administradores.

Para os demais investimentos, são utilizadas técnicas de avaliação apropriadas às características de cada ativo, incluindo, substancialmente, a metodologia de fluxo de caixa descontado.

a) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados com base nos valores das cotas divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e desvalorizações desses investimentos são reconhecidas no resultado do exercício na rubrica "Rendas com aplicações em cotas de fundos", pelo seu valor líquido.

O fundo BNP Paribas Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa – Simples (CNPJ nº 09.636.619/0001-61), administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., é utilizado para a gestão de liquidez do Fundo e classificado como equivalente de caixa, por possuir aplicações de curto prazo, com alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

b) Ações de companhias sem cotação em Bolsa de Valores

As ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas a valor justo, sendo substancialmente adotada a metodologia de fluxo de caixa descontado, conforme descrito acima.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possuía ações de companhias sem cotação em bolsa de valores, conforme descrito na Nota 4.

c) Aplicações em debêntures

As aplicações em debêntures são representadas por títulos de crédito privado que, em sua maioria, não possuem mercado secundário ativo. Esses ativos são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

A valorização desses instrumentos compreende a apropriação dos rendimentos (juros e atualização monetária) de acordo com as taxas contratuais, somada ao ajuste de marcação a mercado. Para ativos sem liquidez, o Gestor realiza avaliações trimestrais utilizando modelos de fluxo de caixa descontado, considerando premissas de crédito do emissor, spreads de mercado e taxas de desconto compatíveis com o risco. Mudanças relevantes nas premissas de avaliação são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício nas rubricas de 'Resultado com aplicações em debêntures' e 'Variação a valor justo'.

d) Outros valores a receber e reembolsos de despesas

Os outros valores a receber compreendem, substancialmente, créditos decorrentes de reembolsos de despesas incorridas pelo Fundo no contexto de seus investimentos e/ou de demandas relacionadas às empresas investidas, incluindo valores a serem reembolsados por empresas investidas ou por terceiros, quando houver direito de recuperação formalizado e valor mensurável com suficiente segurança.

Esses valores são reconhecidos no ativo quando o Fundo detém direito de recebimento ou recuperação. Quando recebidos, são baixados contra caixa ou equivalentes de caixa. Recebimentos de valores previamente reconhecidos no ativo não geram novo efeito no resultado do exercício.

As recuperações de despesas incorridas pelo Fundo são reconhecidas no resultado na rubrica "Recuperação/reembolso de despesas por investidas", quando o direito de reembolso é formalizado ou quando ocorre o efetivo recebimento, conforme aplicável. Tais recuperações não representam receita operacional recorrente do Fundo, mas sim ressarcimento de gastos incorridos no contexto de seus investimentos, diligências, honorários, demandas judiciais ou demais despesas reembolsáveis.

e) Outros passivos

Os passivos são reconhecidos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

f) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As recuperações de despesas incorridas pelo Fundo e reembolsáveis por empresas investidas ou terceiros são reconhecidas no resultado quando o direito de recuperação é formalizado ou quando ocorre o efetivo recebimento, conforme aplicável, e são apresentadas em rubrica específica de recuperação/reembolso de despesas.

g) Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos investidos pelo Fundo são registradas junto aos seus administradores, as ações das companhias fechadas que compõem a carteira dos fundos investidos pelo Fundo encontram-se registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias e as debêntures encontram-se custodiadas junto ao próprio administrador do Fundo.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1. Cotas de fundos de investimento

	31/12/2024	31/12/2023
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples	4.003	2.294
Total	**4.003**	**2.294**

O patrimônio do BNP Paribas Soberano é composto predominantemente por títulos públicos federais de alta liquidez. As últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, foram objeto de relatório de auditoria emitido em 23 de dezembro de 2025, sem ressalvas.

4.2. Companhias Investidas

4.2.1. Cotas de fundos de investimento em participações

As posições do Fundo em cotas de fundos de investimento em participações em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está composta da seguinte forma:

	Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M (*)	Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M (**)	Total
Valor justo em 31/12/2022	**46.810**	**56.674**	**103.484**
Aquisições	-	-	-
Ajuste a valor justo	(38.010)	(23.576)	(61.586)
Valor justo em 31/12/2023	**8.800**	**33.098**	**41.898**
Aquisições	-	-	-
Ajuste a valor justo	(5.548)	(10.966)	(16.514)
Valor justo em 31/12/2024	**3.252**	**22.132**	**25.384**
Participação do Fundo em 31/12/2024	51,53%	52,78%	
Participação do Fundo em 31/12/2023	51,53%	52,78%	

(*) Investimento em cotas do Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M o qual possuía em sua carteira ações e/ou instrumentos de dívida da Investfarma S.A.

(**) Investimento em cotas do Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M o qual possuía em sua carteira ações e/ou instrumentos de dívida da DGH Alimentos S.A.

l) ***Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M ("FIP Coinvestimento II")***

Em setembro de 2019, o Fundo tornou-se cotista do Stratus SCP Coinvestimento II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, CNPJ n° 30.492.468/0001-01 ("FIP Coinvestimento II"), fundo constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado a investidores profissionais, com início de suas atividades em 15 de outubro de 2018 e regido pelo seu Regulamento e pelas normas emitidas pela CVM aplicáveis,

principalmente pela ICVM 578 e pela ICVM 579. O FIP Coinvestimento II é administrado e gerido pelo mesmo Administrador e Gestor do Fundo. Esta estrutura de investimento foi apresentada aos cotistas e aprovada pela 2ª Assembleia Geral do Fundo.

O FIP Coinvestimento II foi classificado como entidade de investimento e seus ativos e passivos são reconhecidos pelo seu valor justo, utilizando a mesma metodologia do Fundo, descrita na Nota 3, com aferições trimestrais dos seus investimentos.

Em 2024, o Fundo não realizou novas subscrições ou integralizações de cotas no FIP Coinvestimento II. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o investimento total do Fundo no FIP Coinvestimento II correspondia a 87.700 (oitenta e sete mil e setecentas) cotas de Classe A, ao preço médio de aquisição de R$ 0,997 por cota, totalizando investimento de R$ 87.499, que representa participação de 51,53% no FIP Coinvestimento II.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor das cotas de Classe A do FIP Coinvestimento II era de R$ 37,0793 por cota (R$ 100,3454 em 2023), de forma que o valor justo do investimento do Fundo no FIP Coinvestimento II foi reconhecido em R$ 3.252 (R$ 8.800 em 2023). A variação no exercício decorreu, substancialmente, da remensuração a valor justo dos ativos detidos pelo FIP Coinvestimento II, em especial da redução do valor justo das ações da InvestFarma S.A.

O patrimônio do FIP Coinvestimento II está constituído preponderantemente por ações ordinárias e por debêntures de sua única empresa investida, InvestFarma S.A., conforme descrito a seguir.

I.a) InvestFarma S.A. (“InvestFarma”)

A InvestFarma foi uma holding constituída para atuar no setor de varejo farmacêutico, por meio da consolidação de operações de varejo físico e do desenvolvimento de canal digital.

O FIP Coinvestimento II tornou-se acionista da InvestFarma em dezembro de 2018 e, desde então, a companhia realizou aquisições de redes de farmácias e operações digitais de varejo farmacêutico. Em 31 de dezembro de 2024, o FIP Coinvestimento II detinha 3.232.043 ações ordinárias da companhia.

A avaliação do investimento em ações da InvestFarma em 31 de dezembro de 2024 foi realizada com base na metodologia de fluxo de caixa descontado para a firma (DCF), conforme procedimento de aferição trimestral descrito na Nota 3. Em decorrência dessa avaliação, o valor justo das ações detidas pelo FIP Coinvestimento II foi reduzido a zero, refletindo a baixa expectativa de recuperação de valor desse investimento em um cenário de reestruturação operacional e financeira da companhia investida, influenciado por impactos setoriais e macroeconômicos, incluindo o ambiente de juros elevados, a restrição no mercado de crédito e outros fatores.

Desde o segundo semestre de 2022, em resposta a estes desafios setoriais e macroeconômicos, a InvestFarma passa por um processo de reestruturação operacional e financeira que incluiu a venda de pontos comerciais para levantamento de recursos, a renegociação de passivos e a concentração das operações no canal digital, priorizando o modelo de marketplace, com menor demanda de capex e capital de giro.

Neste período, a companhia iniciou processo de recuperação judicial, cujo pedido foi deferido em 31 de março de 2023, e o plano de recuperação judicial foi aprovado pela assembleia geral de credores em 22 de maio de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, a participação do FIP Coinvestimento II na InvestFarma correspondia a 3.232.043 ações ordinárias, avaliadas pelo valor justo de R$ 0 (R$ 14.341 em 2023), registrando ajuste negativo a valor justo de R$ 14.341 no exercício. Adicionalmente, o FIP Coinvestimento II detinha 22.500 debêntures simples, série B, da espécie quirografária, de emissão da InvestFarma S.A., pelo custo de R$ 22.500, avaliadas pelo valor justo de R$ 6.744 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 2.383 em 2023). Tal avaliação refletiu a expectativa de recuperação do crédito naquela data, com base nas condições do plano de recuperação judicial homologado da companhia.

Como evento subsequente, em 7 de julho de 2025, o FIP Coinvestimento II alienou a totalidade das 3.232.043 ações de emissão da InvestFarma pelo preço total de R$ 3,2, deixando de ser acionista investidor da companhia.

II) ***Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M ("FIP Coinvestimento III")***

Em dezembro de 2019 o Fundo tornou-se cotista do Stratus SCP Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, CNPJ n° 31.894.331/0001- 46 ("FIP Coinvestimento III"), um fundo constituído sob a forma de condomínio fechado destinado a um público-alvo de investidores profissionais, com início de suas atividades em 06 de dezembro de 2018 e regido pelo seu Regulamento e normas emitidas pela CVM aplicáveis, principalmente pela ICVM 578 e pela ICVM 579. O FIP Coinvestimento III é administrado e gerido pelo mesmo Administrador e Gestor do Fundo. Esta estrutura de investimento foi apresentada aos cotistas e aprovada pela 2ª Assembleia Geral do Fundo.

O FIP Coinvestimento III foi classificado como entidade de investimento e seus ativos e passivos são reconhecidos pelo seu valor justo, utilizando a mesma metodologia do Fundo (descrita na nota 3 acima) com aferições trimestrais dos seus investimentos.

Em 2024, o Fundo não realizou novas subscrições ou integralizações de cotas no FIP Coinvestimento III. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o investimento total do Fundo no FIP Coinvestimento III correspondia a 94.444 cotas de Classe A, ao preço médio de aquisição de R$ 0,952 por cota, totalizando um investimento inicial de R$ 90.000, que representa participação de 52,78% no FIP Coinvestimento III.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor das cotas de Classe A do FIP Coinvestimento III era de R$ 234,3399 por cota, comparado a R$ 350,4509 em 31 de dezembro de 2023, de forma que o valor justo do investimento do Fundo no FIP Coinvestimento III foi reconhecido em R$ 22.132 em 31 de dezembro de 2024, comparado a R$ 33.098 em 31 de dezembro de 2023.

O patrimônio do FIP Coinvestimento III está constituído preponderantemente por ações ordinárias e debêntures de emissão de sua única empresa investida, DGH Alimentos S.A., conforme descrito abaixo.

II.a) ***DGH Alimentos S.A. ("DGH")***

A DGH Alimentos S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 2018, com o objetivo de desenvolver uma estratégia de consolidação de marcas regionais relevantes na indústria de alimentos, com foco no segmento de mercearia seca no Brasil. O FIP Coinvestimento III tornou-se acionista da DGH em dezembro de 2018 A DGH não é listada em bolsa de valores ou mercado organizado. A avaliação do investimento em 31 de dezembro de 2024 foi realizada com base na metodologia de fluxo de caixa descontado para a firma, conforme procedimento de aferição trimestral descrito na Nota 3.

Durante o exercício de 2024, o FIP Coinvestimento III realizou aportes adicionais em ações da DGH no montante de R$ 3.000. Em 31 de dezembro de 2024, a participação do FIP Coinvestimento III na DGH correspondia a 285.908.021 ações ordinárias, equivalentes a 85,75% do capital social da investida, comparado a 255.596.473 ações ordinárias, equivalentes a 84,32% do capital social, em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, as ações detidas pelo FIP Coinvestimento III na DGH estavam avaliadas pelo valor justo de R$ 38.596, comparado a R$ 56.108 em 31 de dezembro de 2023. No exercício de 2024, foi reconhecido ajuste negativo a valor justo de R$ 20.512, comparado a ajuste negativo de R$ 45.284 em 2023, refletindo a piora nas condições econômicas da companhia investida decorrente das dificuldades de refinanciamento em um ambiente de juros alto e mercado de crédito restritivo.

Adicionalmente, em 2024, o FIP Coinvestimento III adquiriu 1.000 debêntures de emissão da DGH Alimentos S.A., pelo valor nominal unitário de R$ 1 mil, totalizando aplicação de R$ 1.000. Em 31 de dezembro de 2024, referidas debêntures estavam avaliadas pelo valor justo de R$ 1.080.

Tais resultados refletiram também a homologação do plano de recuperação extrajudicial do grupo DGH em 2024, fato que resultou em redução do passivo da companhia no montante de R$ 83.506, com impacto direto no resultado do exercício.

As demonstrações financeiras da DGH relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em junho de 2025 com relatório de auditoria independente com opinião com ressalvas. As ressalvas referem-se, substancialmente, a limitações de escopo e à ausência de documentação suporte para validação de determinados saldos e estimativas contábeis. O relatório também destacou incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da DGH e de suas controladas, no contexto do processo de recuperação extrajudicial e da dependência do êxito das medidas implementadas pela administração para o reequilíbrio econômico-financeiro da companhia.

Como evento subsequente, em 2 de julho de 2025, o FIP Coinvestimento III alienou a totalidade das ações que detinha na DGH Alimentos S.A. pelo preço total de R$ 3, deixando de ser acionista investidor da companhia.

4.2.2. Ações de companhia sem cotação em Bolsa de Valores ou Mercado Organizado

A carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está composta da seguinte forma:

	Creditcorp Serviços Corporativos S.A	**Stec Participações S.A (Solinftec)**	**Total**
Valor justo em 31/12/2022	**11.500**	**-**	**11.500**
Aquisições	-	28.000	28.000
Ajuste a valor justo	140	-	140
Valor justo em 31/12/2023	**11.640**	**28.000**	**39.640**
Aquisições	-	-	-
Ajuste a valor justo	(5.090)	5.128	38
Valor justo em 31/12/2024	**6.550**	**33.128**	**39.678**
Participação do fundo em 31/12/2024	58,60%	2,76%	
Participação do fundo em 31/12/2023	46,00%	2,76%	

I) Creditcorp Serviços Corporativos S.A ("Creditcorp")

A Creditcorp Serviços Corporativos S.A. é uma empresa brasileira que atua na prestação de serviços de securitização, estruturação de operações financeiras e serviços em geral para o mercado de crédito, com uma oferta baseada em qualidade e tecnologia.

O Fundo tornou-se acionista da Creditcorp em 2022 através da aquisição de ações e aporte de capital para suportar o plano de expansão da empresa. Com os investimentos realizados e a implementação, no exercício de 2024, de uma opção de compra para mecanismo de ajuste de participação previsto no acordo de investimentos, o Fundo passou a deter 616.871 ações ordinárias da Creditcorp, equivalentes a 58,60% do capital social da companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, esta participação foi avaliada ao valor justo de R$ 6.550, comparado a 484.210 ações ordinárias avaliadas ao valor justo de R$ 11.640 em 31 de dezembro de 2023. A avaliação foi realizada com base na metodologia de fluxo de caixa descontado, conforme procedimento de aferição trimestral descrito na Nota 3, refletindo as informações disponíveis ao Gestor e as premissas de desempenho operacional e financeiro da companhia na data-base.

Durante o exercício de 2024, o Fundo também adquiriu 1.000 debêntures de emissão da Creditcorp pelo valor de R$ 1.000 atingindo 11.000 debêntures que, em 31 de dezembro de 2024, foram avaliadas ao valor justo de R$ 16.634, comparado a 10.000 debêntures avaliadas ao valor justo de R$ 13.434 em 31 de dezembro de 2023. As debêntures não são negociadas em mercado secundário e são mensuradas a valor justo, considerando as condições contratuais do instrumento, a remuneração acumulada e a avaliação de recuperabilidade do crédito na data-base.

As demonstrações financeiras auditadas da Creditcorp referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 05 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

II) Stec Participações S.A ("Solinftec")

A Stec Participações S.A. ("Solinftec") é uma sociedade por ações de capital fechado que atua, por meio de suas controladas, no desenvolvimento e fornecimento de soluções tecnológicas para o setor agrícola. O grupo tem por finalidade o fornecimento da plataforma digital Alice AI®, que utiliza tecnologias avançadas de inteligência artificial para produtores agrícolas, com o objetivo de coletar, monitorar e processar dados relacionados a solos, clima, operações mecanizadas, logística, rastreabilidade e agronomia. Essas soluções são suportadas por equipamentos e sensores de campo, pluviômetros, estações meteorológicas e outros dispositivos de monitoramento. A Solinftec também desenvolveu o robô Solix®, solução de monitoramento capaz de captar imagens de toda a planta, oferecendo alternativa complementar às tecnologias de monitoramento por satélite. A Solinftec não é listada em bolsa de valores ou mercado organizado.

Em dezembro de 2023, o Fundo adquiriu 622.222 ações ordinárias da Solinftec, pelo valor total de R$ 28.000. Foi constituída provisão para esse pagamento na rubrica "Subscrição de capital a pagar" no passivo, conforme demonstrado nas demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2023. O montante de R$ 28.000 foi liquidado em janeiro de 2024, com a correspondente baixa da provisão. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha 622.222 ações ordinárias da Solinftec, avaliadas ao valor justo de R$ 33.128, comparado a R$ 28.000 em 31 de dezembro de 2023. A participação do Fundo no capital social da Solinftec era de 2,76% em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A avaliação do investimento em 31 de dezembro de 2024 foi realizada com base na metodologia de valor justo adotada pelo Fundo, considerando as informações disponíveis ao Gestor, as demonstrações financeiras auditadas da companhia e as premissas de desempenho operacional, financeiro e de mercado da investida na data-base. No exercício de

2024, o Fundo reconheceu ajuste positivo a valor justo de R$ 5.128 sobre o investimento em ações da Solinftec.

Com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Solinftec, em 31 de dezembro de 2024, as principais informações financeiras da companhia eram: ativo total de R$ 628.267, comparado a R$ 487.491 em 2023; passivo circulante de R$ 215.975, comparado a R$ 177.654 em 2023; passivo não circulante de R$ 305.478, comparado a R$ 351.619 em 2023; patrimônio líquido positivo de R$ 106.814, comparado a patrimônio líquido negativo de R$ 41.782 em 2023; receita operacional líquida de R$ 309.288, comparado a R$ 258.128 em 2023; lucro bruto de R$ 201.668, comparado a R$ 145.433 em 2023; resultado antes das receitas e despesas financeiras líquidas e impostos negativo de R$ 10.851, comparado a resultado positivo de R$ 3.834 em 2023; e prejuízo do exercício de R$ 70.880, comparado a prejuízo de R$ 48.937 em 2023.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Solinftec referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 16 de maio de 2025 por seus auditores, com opinião sem modificação.

4.2.3. Aplicações em Debêntures

A carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está composta da seguinte forma:

I) Creditcorp Serviços Corporativos S.A

	Série	Quantidade	Custo	Valor Justo
Valor justo em 31/12/2022	Única	4.000	4.000	4.148
Aplicações	-	6.000	6.000	6.000
Ajuste a valor justo	-	-	-	3.286
Valor justo em 31/12/2023	Única	10.000	10.000	13.434
Aplicações	-	1.000	1.000	1.000
Ajuste a valor justo	-	-	-	2.200
Valor justo em 31/12/2024	Única	11.000	11.000	16.634

Em outubro de 2022, o Fundo realizou sua primeira aplicação em debêntures simples da Creditcorp Serviços Corporativos S.A., adquirindo 4.000 debêntures da série única, totalizando R$ 4.000. Essas debêntures têm vencimento em 01/03/2025, com pagamento do saldo do valor nominal unitário acrescido da remuneração na data de vencimento, conforme previsto na escritura da 1ª emissão de debêntures de setembro de 2022. A emissão total pela companhia foi de R$ 12.000 a serem integralizadas em tranches. As debêntures não são negociadas no mercado secundário.

Durante o exercício de 2023, o Fundo realizou três aplicações adicionais em debêntures da Creditcorp, adquirindo 4.000 debêntures em janeiro, pelo valor de R$ 4.000, e 1.000 debêntures em julho e setembro, pelo valor de R$ 1.000 em cada uma dessas datas, totalizando aplicações adicionais de R$ 6.000 no exercício de 2023. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2023, o Fundo detinha 10.000 debêntures da série única, com custo total de R$ 10.000 e valor justo de R$ 13.434.

Durante o exercício de 2024, o Fundo realizou nova aplicação em debêntures da Creditcorp, no âmbito da 6ª tranche de investimento, no montante total de R$ 1.000, equivalente à aquisição de 1.000 debêntures adicionais.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha 11.000 debêntures da série única de emissão da Creditcorp, com custo total de R$ 11.000 e valor justo de R$ 16.634. O aumento do valor justo em relação ao exercício anterior decorre da aplicação adicional de R$ 1.000 realizada em 2024 e do ajuste positivo a valor justo de R$ 2.200, registrado no resultado do exercício na rubrica de rendas com aplicações em debêntures.

II) Investfarma S.A.

	Série	Quantidade	Custo	Valor Justo
Valor justo em 31/12/2023	Única	-	-	-
Aplicações	-	950	950	950
Ajuste a valor justo	-	-	-	104
Valor justo em 31/12/2024	Única	950	950	1.054

Durante o exercício de 2024, o Fundo realizou aplicações em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de emissão da InvestFarma S.A., no montante total de R$ 950. As debêntures foram emitidas em série única e possuem valor nominal unitário de R$ 1 mil.

Em abril de 2024, o Fundo adquiriu 650 debêntures não conversíveis em ações de emissão da InvestFarma, ao preço unitário de R$ 1 mil, totalizando R$ 650. A operação foi formalizada pela escritura de emissão das debêntures em 10 de abril de 2024. A liquidação financeira ocorreu em abril de 2024.

Adicionalmente, em julho de 2024, o Fundo subscreveu 300 debêntures não conversíveis em ações de emissão da InvestFarma, ao preço unitário de R$ 1 mil, totalizando R$ 300. A operação foi formalizada pela escritura de emissão das debêntures em 15 de julho de 2024. A liquidação financeira ocorreu em julho de 2024.

A emissão de debêntures da InvestFarma prevê emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com valor nominal unitário de R$ 1 mil, prazo de vencimento de 60 meses contados de cada subscrição e remuneração correspondente à variação positiva da taxa CDI acrescida de spread mensal, conforme condições estabelecidas no instrumento. Os recursos captados destinam-se a capital de giro e ao pagamento de custos e despesas das operações de varejo físico e digital da InvestFarma.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha 950 debêntures de emissão da InvestFarma, com custo total de R$ 950 e valor justo de R$ 1.054. O aumento do valor justo em relação ao custo decorre do ajuste positivo a valor justo de R$ 104, reconhecido no resultado do exercício na rubrica de rendas com aplicações em debêntures.

III) Prática Produtos S.A.

	Série	Quantidade	Custo	Valor Justo
Valor justo em 31/12/2023	Única	-	-	-
Aplicações	-	2.500	25.000	25.000
Ajuste a valor justo	-	-	-	-
Valor justo em 31/12/2024	Única	2.500	25.000	25.000

Durante o exercício de 2024, o Fundo realizou aplicações em debêntures privadas, participativas, nominativas e conversíveis em ações ordinárias, em série única, com garantia fidejussória, de emissão privada da Prática Produtos S.A..

Conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura e no Acordo de Investimento e Outras Avenças, ambos celebrados em 7 de maio de 2024, o Fundo aprovou investimento total de até R$ 25.000, dividido em duas tranches. A 1ª tranche correspondeu à subscrição inicial de 2.000 debêntures, ao preço unitário de R$ 10 mil, totalizando R$ 20.000.

A liquidação financeira da 1ª tranche ocorreu em junho de 2024. Posteriormente, em novembro de 2024, o Fundo subscreveu a 2ª tranche do aporte, composta por 500 debêntures conversíveis em ações ordinárias da Prática, ao preço unitário de R$ 10 mil, totalizando R$ 5.000, com liquidação financeira realizada na mesma data. A remuneração das debêntures será realizada por meio do recebimento de proventos da Prática com base na participação de referência, além da amortização e/ou conversão do principal nas condições previstas na escritura de emissão e nos demais documentos da transação. Apenas como referência, em caso de conversão das debêntures da 1ª tranche em ações ordinárias de forma primária, o Fundo teria participação de referência de 6,39% do capital social total da Prática, sujeita a ajustes conforme previsto na escritura e no acordo de investimento. Em relação à 2ª tranche, caso convertida em ações ordinárias de forma primária, o Fundo teria participação adicional aproximada de 1,49% do capital social da Prática, também sujeita aos ajustes previstos nos documentos da transação.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha 2.500 debêntures de emissão da Prática, com custo total de R$ 25.000 e valor justo de R$ 25.000. No exercício de 2024, não foi reconhecido ajuste a valor justo sobre esse investimento.

5. Gerenciamento de riscos

O Gestor utiliza, no gerenciamento de riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos e de mercado com influência no desempenho dos ativos que compõem a carteira.

São utilizados, também, modelos de monitoramento e procedimentos formais de decisão que norteiam a atuação da equipe de gestão na governança das empresas da carteira e preparam, no longo prazo, oportunidades de desinvestimento.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e dessa forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o fundo e seus cotistas.

6. Emissões, resgate e amortização de cotas

O Fundo teve sua oferta de cotas realizada nos termos da Instrução CVM 476, com a emissão de cotas ao preço unitário de R$ 1,00 (um real) até o limite do seu Capital Autorizado de R$ 1.100.000 até 11 de dezembro de 2020 (a "Data de Último Fechamento", conforme definido no Regulamento do Fundo).

Em 31 de dezembro de 2024, o total de Cotas subscritas é de 361.686.741 (361.686.741 – 2023) ao preço unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando um Capital Comprometido de R$ 361.687 (R$ 361.687 – 2023), por parte de 16 (16 – 2023) cotistas.

O patrimônio do Fundo é dividido em quatro classes (A, B, C e D) de cotas, que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas e mantidas registradas em nome de seus titulares, conferindo a seus titulares os direitos descritos no regulamento. Cada classe de cota tem distintos direitos econômico-financeiros (conforme nota 11).

Em 2024 os cotistas integralizaram 65.500.000 (3.200.000 - 2023) de cotas do Fundo ao preço unitário de R$ 1,00 (um real) totalizando o montante de R$ 65.500 (R$ 3.200 - 2023), correspondente a 84% (66% - 2023) do Capital Comprometido:

	31.12.2024		31.12.2023	
Classe de Cota	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
A	110.404.397	36,44%	98.312.815	41,40%
B	92.577.831	30,56%	72.304.817	30,45%
C	16.534.655	5,46%	11.534.907	4,86%
D	83.449.749	27,54%	55.314.093	23,29%
Total	**302.966.632**	**100,00%**	**237.466.632**	**100,00%**

Não houve amortização ou resgate de cotas durante os exercícios findos em dezembro de 2024 e 2023. As cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada do Fundo a ser deliberada e aprovada em assembleia geral de cotistas.

7. Taxa de administração e outros encargos

A Taxa de Administração engloba os serviços prestados pelo Administrador e pelo Gestor. O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração ou da Taxa de Performance sejam pagas diretamente pelo Fundo ao Gestor e aos demais prestadores de serviços que tenham sido

subcontratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

A Taxa de Administração corresponde a: (i) 2% ao ano sobre o valor do Capital Comprometido, durante o Período de Investimento; e (ii) 2% ao ano sobre o valor total de custo de aquisição das Companhias Investidas após o Período de Investimento

No caso de entrada de novos cotistas de Cotas de Classe C ou Cotas de Classe D, após a Data de Primeiro Fechamento, será devido pelo Fundo ao Administrador um valor complementar à Taxa de Administração referente a todos os trimestres desde a Data de Primeiro Fechamento, como se todas as novas subscrições tivessem ocorrido na Data de Primeiro Fechamento.

Além da taxa de administração, o Gestor também poderá receber do Fundo a taxa de performance (nota 11) conforme estipulado nos artigos 29 e 31 do regulamento do Fundo. Em 2024 não havia provisão a título de taxa de performance (R$ 0 – 2023), o Fundo não realizou pagamento a título de taxa de performance em 2024 e 2023.

	31.12.2024		**31.12.2023**	
Encargos do Fundo	**Valor**	**% s/ PL (*)**	**Valor**	**% s/ PL (*)**
Despesas com taxa de administração	(6.687)	6,27%	(7.234)	8,54%
Despesas reembolsáveis com advogados, custas e depósitos recursais (**)	(1.700)	1,59%	-	-
Despesas com honorários de advogados	(1.136)	1,07%	-	-
Despesas com custódia	(122)	0,11%	(125)	0,15%
Despesas com auditoria	(97)	0,09%	(123)	0,14%
Despesas com taxa de Registro da B3	(22)	0,02%	(29)	0,03%
Despesas com escrituração	(30)	0,03%	(29)	0,03%
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(29)	0,03%	(40)	0,05%
Despesa com diligência	(690)	0,65%	(1.453)	1,72%
Outras despesas	(31)	0,03%	(11)	0,01%
Total dos Encargos	**(10.544)**	**9,89%**	**(9.044)**	**10,67%**
(-) Recuperação de despesas(***)	1.813		793	
Total de despesas líquidas	**(8.731)**		**(8.251)**	

(*) Percentual em relação ao valor do patrimônio líquido médio anual do Fundo de R$106.637 (R$84.723 – 2023).

(**) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu despesas reembolsáveis com advogados, custas e depósitos recursais no montante de R$ 1.700, relacionadas substancialmente a demandas judiciais vinculadas à InvestFarma S.A., investida indireta do Fundo por meio do Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M. Tais valores decorrem de obrigação assumida pelo Fundo, proporcionalmente à sua participação indireta, para reembolso ao Administrador e/ou partes relacionadas por valores incorridos na defesa de demandas judiciais decorrentes da participação na investida. Do montante de R$ 1.700, R$ 404 referem-se a honorários advocatícios, custas judiciais, despesas e taxas processuais, e R$ 1.295 referem-se a depósitos recursais. Os depósitos recursais, por sua natureza, poderão ser restituídos às partes reclamadas conforme o desfecho dos respectivos processos. Caso valores previamente ressarcidos pelo Fundo sejam posteriormente devolvidos pela Justiça ao Administrador e/ou às partes relacionadas, tais valores deverão ser restituídos ao Fundo ou compensados contra saldos de reembolso ainda devidos, conforme aplicável.

(***) No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Fundo também reconheceu "Recuperação/reembolso de despesas por investidas" no montante de R$ 1.813, apresentado em receitas, conforme detalhado na Nota 14. Essa rubrica não representa receita operacional recorrente ou ganho de investimento, mas sim ressarcimento de despesas incorridas pelo Fundo no contexto de seus investimentos e demandas relacionadas às empresas investidas.

8. Serviços contratados pelo Fundo

Administração do Fundo
SRI Administração e Investimentos Ltda. exerce a função de administrador do Fundo.

Gestão da Carteira
SGC Asset Ltda. exerce a função de gestão da carteira do Fundo.

Distribuição de Cotas
A Distribuição de Cotas é exercida pelo próprio Administrador.

Custódia
O serviço de custódia foi exercido pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

9. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

10. Legislação tributária

Aplica-se ao Fundo a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015 ("IN RFB 1.585"), que dispõe sobre a incidência do imposto sobre a renda sobre os rendimentos e ganhos líquidos auferidos no mercado financeiro e de capitais.

Nos termos do artigo 32 da referida norma, os rendimentos auferidos por cotistas residentes ou domiciliados no Brasil estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), calculado sobre a diferença positiva entre o valor de resgate, amortização ou alienação das cotas e o respectivo custo de aquisição.

Com relação aos cotistas residentes ou domiciliados no exterior, aplica-se, em regra, o regime previsto na Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e na IN RFB nº 1.585, sendo os rendimentos auferidos por tais investidores sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento) de imposto de renda na fonte, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

Até 30 de outubro de 2023, a aplicação da alíquota zero estava condicionada, entre outros requisitos, à observância dos limites de concentração de até 40% (quarenta por cento) das cotas do Fundo ou dos rendimentos por investidor, considerado individualmente ou em conjunto com partes a ele ligadas, conforme definido na legislação aplicável.

A partir da vigência da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, os referidos limites de concentração deixaram de ser aplicáveis para fins de fruição do benefício de alíquota zero para investidores não residentes, permanecendo, contudo, a vedação à aplicação do benefício para investidores residentes ou domiciliados em jurisdições consideradas de tributação favorecida ou que não atendam aos requisitos previstos na regulamentação aplicável.

As disposições acima não se aplicam aos cotistas que sejam isentos ou imunes ao imposto de renda, nos termos da legislação específica.

11. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos pelo Fundo serão distribuídos aos Cotistas (sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas detidas por cada Cotista) e ao Gestor sob a forma de: (i) amortização de Cotas; (ii) repasse direto aos Cotistas (para rendimentos nos quais isto seja possível); (iii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo; e (iv) pagamento de Taxa de Performance ao Gestor, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo e sumarizados a seguir:

Do valor total a ser distribuído pelo Fundo, os Cotistas e ao Gestor dividirão o montante de acordo com os seguintes critérios:

(A) Cotas de Classe A: Cumprimento das seguintes etapas cumulativas e subsequentes:

(i) Na primeira etapa, os recursos serão pagos aos Cotistas da Classe A, até que seja atingido o montante equivalente à soma:

(a) Do valor do Capital Integralizado pelos Cotistas da Classe A ajustado pela variação do IPCA verificada entre o mês em que ocorreu a integralização de Cotas e o mês imediatamente anterior à data da respectiva Distribuição; e

(b) Do Custo de Oportunidade (8% a.a.) no mesmo período aplicado sobre o resultado do item (a) acima.

(ii) Na segunda etapa, que se inicia após o cumprimento integral da primeira etapa acima e desde que haja recursos remanescentes, tais recursos serão pagos aos Cotistas da Classe A e ao Gestor, simultaneamente, na proporção de 20,48% (vinte virgula quarenta e oito por cento) para o Gestor.

(iii) Na terceira etapa, que se inicia após o cumprimento integral da segunda etapa, tais recursos serão pagos aos Cotistas da Classe A e ao Gestor, simultaneamente, na proporção de 17% (dezessete por cento) para o Gestor e 83% (oitenta e três por cento) para os Cotistas da Classe A.

Em 31 de dezembro de 2024 não há provisão de taxa de performance atribuível às Cotas de Classe A (R$ 0 – 2023), tendo em vista que o valor do patrimônio líquido desta classe de cotas não superou o valor calculado para a primeira etapa descrita no item (i) acima. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou qualquer distribuição de valores aos seus Cotistas e/ou ao Gestor a título de taxa de performance.

(B) Cotas de Classe B: Não há pagamentos a serem feitos ao Gestor pelos Cotistas da Classe B a título de Taxa de Performance.

(C) Cotas de Classe C: Cumprimento das seguintes etapas cumulativas e subsequentes:

(i) Na primeira etapa, os recursos serão pagos aos Cotistas da Classe C, até que seja atingido o montante equivalente à soma:

(a) Do valor do Capital Integralizado pelos Cotistas da Classe C ajustado pela variação do IPCA verificada entre o mês em que ocorreu a integralização de Cotas e o mês imediatamente anterior à data da respectiva Distribuição; e

(b) Do Custo de Oportunidade (8% a.a.) no mesmo período aplicado sobre o resultado do item (a) acima.

(ii) Na segunda etapa, que se inicia após o cumprimento integral da primeira etapa, tais recursos serão pagos ao Gestor, até que seja atingido o montante equivalente a 22,70% (vinte e dois vírgula setenta por cento) do valor resultante do item (b) acima.

(iii) Na terceira etapa, que se inicia após o cumprimento integral da segunda etapa, tais recursos serão pagos aos Cotistas da Classe C e ao Gestor, simultaneamente, na proporção de 18,50% (dezoito e meio por cento) para o Gestor e 81,50% (oitenta e um e meio por cento) para os Cotistas da Classe C.

Em 31 de dezembro de 2024 não há taxa de performance atribuível às Cotas de Classe C (R$ 0 – 2023), tendo em vista que o valor do patrimônio líquido desta classe de cotas não superou o valor calculado para a primeira etapa descrita no item (i) acima. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não

realizou qualquer distribuição de valores aos seus Cotistas e/ou ao Gestor a título de taxa de performance.

(D) Cotas de Classe D: cumprimento das seguintes etapas cumulativas e subsequentes:

(i) Na primeira etapa, os recursos serão pagos aos Cotistas da Classe D, até que seja atingido o montante equivalente à soma:

(a) Do valor do Capital Integralizado pelos Cotistas da Classe D ajustado pela variação do IPCA verificada entre o mês em que ocorreu a integralização de Cotas e o mês imediatamente anterior à data da respectiva Distribuição; e
(b) Do Custo de Oportunidade (8% a.a.) no mesmo período aplicado sobre o resultado do item (a) acima.

(ii) Na segunda etapa, que se inicia após o cumprimento integral da primeira etapa, tais recursos serão pagos ao Gestor, até que seja atingido o montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor resultante do item (b) acima.

(iii) Na terceira etapa, que se inicia após o cumprimento integral da segunda etapa, tais recursos serão pagos aos Cotistas da Classe D e ao Gestor, simultaneamente, na proporção de 20% (vinte por cento) para o Gestor e 80% (oitenta por cento) para os Cotistas da Classe D.

Em 31 de dezembro de 2024 não há taxa de performance atribuível às Cotas de Classe D (R$ 0 – 2023), tendo em vista que o valor do patrimônio líquido desta classe de cotas não superou o valor calculado para a primeira etapa descrita no item (i) acima. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou qualquer distribuição de valores aos seus Cotistas e/ou ao Gestor a título de taxa de performance.

12. Política de divulgação de informações

O Administrador deverá divulgar a todos os cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, desde que não sejam informações sigilosas referentes às Companhias Alvo e às Companhias Investidas que tenham sido obtidas pelo Administrador sob compromisso de confidencialidade e/ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos de qualquer companhia investida. O Administrador deverá remeter aos cotistas e à CVM as informações periódicas previstas na ICVM 578. A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

13. Rentabilidade da cota

A variação contábil da cota patrimonial não representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de apuração objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

Cotas de classe A	Exercício	Valor em R$	Variação %
	31.12.2024	0,3726	26,47%
	31.12.2023	0,2946	(47,94)%

Cotas de classe B	Exercício	Valor em R$	Variação %
	31.12.2024	0,3726	26,47%
	31.12.2023	0,2946	(47,94)%

Cotas de classe C	Exercício	Valor em R$	Variação %
	31.12.2024	0,3726	26,47%
	31.12.2023	0,2946	(47,94)%

Cotas de classe D	Exercício	Valor em R$	Variação %
	31.12.2024	0,3726	26,47%
	31.12.2023	0,2946	(47,94)%

14. Valores a receber, recuperação de despesas e demandas judiciais

Determinadas empresas investidas pelo Fundo, direta ou indiretamente por meio de veículos de coinvestimento, estão envolvidas em demandas judiciais, principalmente de natureza trabalhista. Em alguns casos, além da própria investida, o Fundo, os veículos de coinvestimento, o Administrador, o Gestor e outras partes relacionadas são incluídos no polo passivo com fundamento em alegações de formação de grupo econômico e/ou responsabilidade decorrente da participação societária do Fundo e/ou dos veículos de coinvestimento nas investidas.

Até 31 de dezembro de 2024, com base nas informações disponíveis à Administração, não havia condenação definitiva do Stratus SCP III Brasil FIP-M em ações dessa natureza. Não obstante, o acompanhamento dessas demandas gera despesas relacionadas a honorários advocatícios, custas judiciais, depósitos recursais e demais despesas legais relacionadas à defesa dos interesses do Fundo, além de eventuais perdas efetivas nos casos em que eventualmente ocorrer condenação.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo registrou no ativo, no grupo de Outros Créditos, rubrica “Valores a receber”, o montante de R$ 1.494, comparado a R$ 793 em 31 de dezembro de 2023. Esse saldo corresponde a valores a serem reembolsados ao Fundo por empresas investidas e/ou terceiros em decorrência de despesas incorridas no contexto dos investimentos e de demandas judiciais relacionadas às investidas.

A movimentação do saldo de valores a receber no exercício decorreu do saldo inicial de R$ 793 em 31 de dezembro de 2023, acrescido do reconhecimento adicional de R$ 701 no exercício de 2024, resultando no saldo final de R$ 1.494 em 31 de dezembro de 2024. O valor de R$ 701 refere-se ao reembolso devido pela InvestFarma S.A. ao Fundo, relacionado a gastos incorridos em 2024 com a defesa de ações trabalhistas vinculadas à investida.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu recuperação de valores no montante total de R$ 1.813, registrado no resultado na rubrica “Recuperação de valores”. Esse montante é composto por R$ 385 referentes a reembolso recebido da Solinftec, relacionado a despesas de diligência incorridas pelo Fundo antes do investimento; R$ 727 referentes a reembolso recebido da Prática, também relacionado a despesas de diligência incorridas antes do investimento; e R$ 701 referentes ao valor devido pela InvestFarma S.A. ao Fundo, relacionado a gastos com defesa de ações trabalhistas.

Os valores de R$ 385 e R$ 727 foram efetivamente recebidos pelo Fundo em 2024 e registrados em contrapartida à rubrica “Recuperação de valores”. O valor de R$ 701, referente à InvestFarma S.A., foi reconhecido no ativo em “Outros Créditos – Valores a receber” em 31 de dezembro de 2024, tendo como contrapartida a rubrica “Recuperação de valores” no resultado do exercício.

As recuperações acima não representam receita operacional recorrente do Fundo, distribuição de resultado das investidas ou ganho de valorização dos investimentos. Tratam-se de reembolsos de despesas incorridas pelo Fundo no contexto de diligências, estruturação de investimentos e defesa de interesses relacionados às empresas investidas.

Recebimentos de valores previamente reconhecidos como “Valores a receber” são registrados contra caixa ou equivalentes de caixa, sem novo efeito no resultado do exercício. Quando o direito de reembolso é reconhecido no mesmo período em que a respectiva despesa é incorrida, a recuperação é reconhecida no resultado como recuperação de despesas incorridas pelo Fundo.

No mesmo contexto, o Fundo mantinha registrado no passivo, na rubrica “Outros valores a pagar”, o montante de R$ 237 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 0 – 2023), referente a reembolso a pagar ao Administrador do Fundo por valores incorridos por este e/ou por partes relacionadas na defesa de demandas judiciais relacionadas às empresas investidas.
Do montante de R$ 237, R$ 60 referem-se a honorários advocatícios, custas judiciais e demais despesas e taxas processuais, e R$ 177 referem-se a depósitos recursais. Os depósitos recursais poderão ser restituídos às partes reclamadas em caso de decisão favorável nas respectivas ações. Nessa hipótese, os valores eventualmente ressarcidos pelo Fundo e posteriormente devolvidos pela Justiça ao Administrador e/ou às partes relacionadas deverão ser restituídos ao Fundo ou compensados contra saldos de reembolso ainda devidos.

15. Partes relacionadas

Conforme a Resolução CVM nº 175/22 e a regulamentação aplicável, para fins regulatórios, os prestadores de serviços essenciais do Fundo, incluindo o Gestor e o Administrador, são considerados partes relacionadas. Tais entidades são prestadoras de serviços cuja relação com o Fundo é definida no Regulamento do Fundo.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, as despesas do Fundo com os serviços do Administrador e do Gestor totalizaram R$ 6.687, comparadas a R$ 7.234 em 2023, conforme descrito na Nota 7.

Adicionalmente, conforme descrito nas Notas 7 e 14, o Fundo reconheceu despesas e obrigações de reembolso relacionadas a valores incorridos pelo Administrador e/ou por partes relacionadas no contexto da defesa de demandas judiciais vinculadas a empresas investidas, especialmente InvestFarma S.A., investida indireta do Fundo por meio do Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu despesas reembolsáveis com advogados, custas e depósitos recursais no montante de R$ 1.700. Desse valor, R$ 404 referem-se a honorários advocatícios, custas judiciais, despesas e taxas processuais, e R$ 1.295 referem-se a depósitos recursais. Do montante total, R$ 1.463 foi liquidado durante o exercício e R$ 237 permanecia registrado no passivo em "Outros valores a pagar" na data-base de 31 de dezembro de 2024.

Os depósitos recursais relacionados a tais demandas, quando eventualmente devolvidos pela Justiça ao Administrador e/ou às partes relacionadas após reembolso pelo Fundo, deverão ser restituídos ao Fundo ou compensados contra saldos ainda devidos, conforme aplicável.

O Fundo também reconheceu, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, recuperação de valores no montante de R$ 1.813. Esse montante é composto por R$ 385 referentes a reembolso recebido da Solinftec, por despesas de diligência incorridas antes do investimento; R$ 727 referentes a reembolso recebido da Prática, por despesas de diligência incorridas antes do investimento; e R$ 701 referentes a valor devido pela InvestFarma S.A. ao Fundo, relacionado a gastos com defesa de ações trabalhistas.

Os valores de R$ 385 e R$ 727 foram recebidos pelo Fundo no exercício de 2024. O valor de R$ 701 referente à InvestFarma S.A. permaneceu registrado no ativo em "Outros Créditos – Valores a receber" em 31 de dezembro de 2024.

Tais valores não representam remuneração adicional ao Administrador ou ao Gestor, tampouco receita operacional recorrente do Fundo. Tratam-se de reembolsos de despesas incorridas no interesse do Fundo e/ou no contexto de suas empresas investidas, em conformidade com a natureza dos encargos previstos no Regulamento.

A parcela correspondente a valores recuperáveis de empresas investidas ou terceiros está registrada no ativo em "Outros Créditos – Valores a receber". Em 31 de dezembro de 2024, o saldo dessa rubrica era de R$ 1.494, comparado a R$ 793 em 2023, conforme descrito na Nota 14.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A KPMG Auditores Independentes Ltda. foi contratada para a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras do Fundo.

Até 31 de dezembro de 2024, em observância à regulamentação então aplicável aos fundos de investimento em participações, em especial a Instrução CVM nº 578, o Fundo não contratou nem teve prestados pela KPMG, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, serviços diversos da auditoria independente de suas demonstrações financeiras. Posteriormente, o Regulamento do Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 em 26 de junho de 2025.

A política adotada pelo Fundo observa os princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas profissionais e regulatórias aplicáveis, os quais vedam, entre outras situações, a prestação de serviços que impliquem auditoria de trabalho próprio, exercício de funções de gestão pelo auditor ou atuação na defesa de interesses do cliente.

17. Eventos subsequentes

Entre 31 de dezembro de 2024 e a data de aprovação destas demonstrações financeiras, ocorreram os seguintes eventos subsequentes relevantes, cujos detalhamentos constam, quando aplicável, das respectivas notas explicativas:

(a) Eventos societários, regulatórios e relacionados ao Regulamento do Fundo

Em 26 de junho de 2025, o Fundo foi adaptado às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, sem efeitos sobre a mensuração dos ativos, passivos, resultado ou patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

Em 2025, foi realizada a 13ª Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, na qual foi aprovada, entre outras matérias, a substituição da SRI Administração e Investimentos Ltda. pela FIDD Administração de Recursos Ltda., como nova administradora do Fundo, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026, bem como a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas.

(b) Eventos relacionados aos investimentos da carteira

Em abril de 2025, as debêntures de emissão da Creditcorp Serviços Corporativos S.A. detidas pelo Fundo foram convertidas em ações preferenciais e ordinárias com o Fundo passando a deter 84% do total de ações da companhia.

No âmbito dos investimentos realizados através de veículos de coinvestimento, ocorreram os seguintes eventos subsequentes relevantes:

(i) Em 2 de julho de 2025, o Stratus SCP Coinvestimento III FIP-M alienou a totalidade das ações de emissão da DGH Alimentos S.A, deixando de ser acionista investidor da Companhia

(ii) Em 7 de julho de 2025, o Stratus SCP Coinvestimento II FIP-M alienou a totalidade das ações de emissão da InvestFarma S.A., deixando de ser acionista investidor da Companhia e permanecendo com a posição em debêntures sujeita ao plano de recuperação judicial da Companhia.

Exceto pelos eventos mencionados acima e naquelas notas explicativas às quais esta nota faz remissão, não ocorreram outros eventos subsequentes entre 31 de dezembro de 2024 e a data de aprovação destas demonstrações financeiras que requeressem ajuste ou divulgação adicional.

***